

TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA DO OBJETO

Contratação de palestrante para formação do curso Decolonizando Olhares e Atitudes com a temática “200 dias de antirracismo na escola”.

1. DEFINIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

A formação faz parte do Curso Decolonizando Olhares e Atitudes que está sendo oferecido aos coordenadores e professores da rede municipal pelo Programa de Enriquecimento Curricular.

A proposta de formação visa tornar a abordagem das relações étnico-raciais parte da prática pedagógica cotidiana, desde a construção do Projeto Político-Pedagógico até a seleção de materiais e a organização dos espaços. Os professores serão capacitados a selecionar recursos didáticos que reflitam a diversidade étnico-racial e a elaborar estratégias pedagógicas que promovam a compreensão e o respeito mútuos entre os alunos. Além disso, serão discutidos protocolos para lidar com casos de discriminação racial, preparando os educadores para responder de forma apropriada e eficaz.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

As leis 10.639/03 e 11.645/08 estabelecem a obrigatoriedade do ensino da história e cultura africana e afro-brasileira, bem como dos indígenas, no currículo escolar e foram criadas para corrigir a histórica invisibilidade e distorção das contribuições e histórias destes povos.

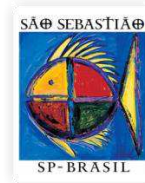
Promover uma educação antirracista exige mais do que a inclusão de conteúdos específicos. Envolve a criação de um ambiente escolar onde a igualdade e o respeito pela diversidade são vivenciados diariamente. A formação proposta oferece estratégias para integrar práticas antirracistas ao longo dos 200 dias letivos, garantindo que essa perspectiva seja uma parte integrante dos componentes curriculares e dos campos de experiência na Educação Infantil. Isso implica em preparar os professores para reconhecer e agir contra práticas discriminatórias e construir um ambiente inclusivo e acolhedor.

A capacitação dos professores contribuirá para a formação de uma geração de alunos mais consciente e respeitosa em relação às diferenças étnico-raciais. Além disso, promoverá um ambiente escolar mais inclusivo e equitativo, refletindo o compromisso das instituições educacionais com a justiça social e a dignidade humana. Portanto, investir na formação dos



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



professores para a implementação efetiva das leis 10.639/03 e 11.645/08 é um passo essencial para a construção de um sistema educacional que verdadeiramente respeite e valorize a diversidade cultural e étnica do Brasil, promovendo um futuro mais justo e igualitário para todos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Os serviços deverão ser prestados de forma presencial de acordo com o tema proposto, criando mecanismos para atender os objetivos descritos no item 1 e será acompanhado por servidor designado pelo Departamento de Ensino.

A formação terá 2h (duas horas) de duração. A data e horário previsto para a execução: a definir conforme cronograma de formações.

Não será permitida a subcontratação sem prévia comunicação e autorização da contratante;

Os serviços serão coordenados e acompanhados pelo Departamento de Ensino da Secretaria da Educação que será o responsável pela verificação do cumprimento das obrigações pela contratada e do atingimento dos resultados pretendidos.

O Fiscal do contrato, Diretor de Departamento de Ensino ou outro servidor definido por este, deverá acompanhar o serviço prestado, na data, horário e local agendado com a contratada. Deverá também apontar divergências, atrasos e notificar a contratada sempre que se fizer necessário.

Os serviços prestados serão acompanhados e aferidos pelo responsável pela Gestão do Contrato e o pagamento será realizado em até 30 dias do atesto da Nota Fiscal.

O fiscal do contrato deverá verificar se o tempo e qualidade dos serviços prestados foram de acordo com o contratado.

Silas Barreto de Mattos
Diretora do Departamento de Ensino

Marta Regina de Oliveira Braz
Secretária da Educação



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 804D-39E9-AB6C-D96D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARTA REGINA DE OLIVEIRA BRAZ (CPF 081.XXX.XXX-77) em 07/11/2024 17:56:44 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



SILAS BARRETO DE MATOS (CPF 040.XXX.XXX-66) em 08/11/2024 18:08:04 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/804D-39E9-AB6C-D96D>